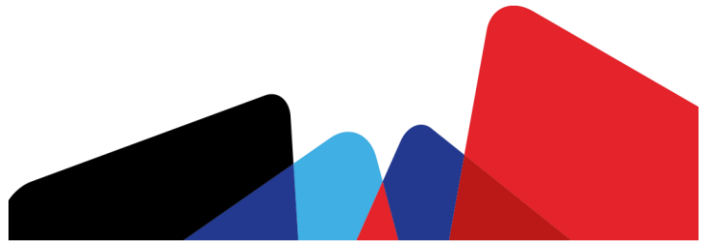


CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO N.º 2613/2025

A **PREFEITURA DE CODÓ**, Estado do Maranhão, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA PREFEITURA DE CODÓ**.

Modalidade e Forma	Chamamento Público
Início do Recebimentos das Inscrições e Documentos	Início imediato, após a publicação do edital.
Local de Apresentação de Documentos	Setor de Compras e licitações, sito à Praça Ferreira Bayma, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000. Horário de Entrega: De segunda a sexta, das 08:00 às 14:00 horas.
Locais em que serão divulgadas informações sobre o procedimento.	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico pelo site: www.codó.ma.gov.br ou pelo PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) .
Local de divulgação do Decreto Municipal nº 10.235/2024 e da Lei Federal nº 12.232/2010.	A Lei Federal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12232.htm
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviadas para o e-mail comprascodoma@gmail.com ou protocoladas no Setor de Compras e Licitações, sito à Praça Ferreira Bayma, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000, e serão respondidos pelo Comissão e disponibilizados aos interessados no site https://codo.ma.gov.br/ .



1. DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DE CODÓ, sediada à Praça Ferreira Bayma, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.104.863/0001-95, por intermédio da Comissão de Contratações, designada pela Portaria nº 002/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DO OBJETO

2.1. Chamamento Público para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pela PREFEITURA DE CODÓ, em consonância com o art. 10º da lei 12.232/2010, objetivando a contratação de serviços de publicidade através de agência de propaganda.

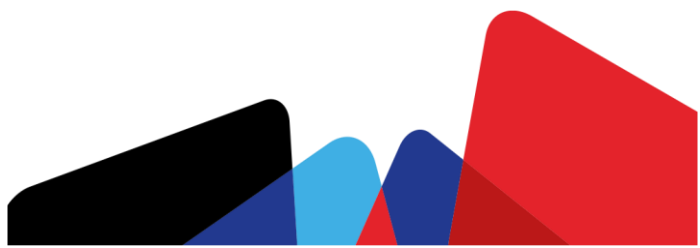
2.2. A vigência da composição da Subcomissão Técnica, objeto deste Edital de Chamamento, se encerrará com a conclusão do processo licitatório, cujo Edital será oportunamente publicado.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público nº 002/2025 os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

3.2. As inscrições estarão abertas a partir da publicação do edital até a data estipulada no **item 3.3**. A seleção será feita com base na análise da documentação apresentada.

3.3. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 30/04/2025** no setor de Compras e Licitações, localizado na Praça Ferreira Bayma,



538, Centro, Codó, CEP 65.400-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14h00, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

3.4. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes será publicada, oportunamente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Codó, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. A efetivação da inscrição atesta o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

4. DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pela Prefeitura DE CODÓ, tipo melhor técnica e preço, para a contratação de serviços de publicidade através de agência de propaganda.

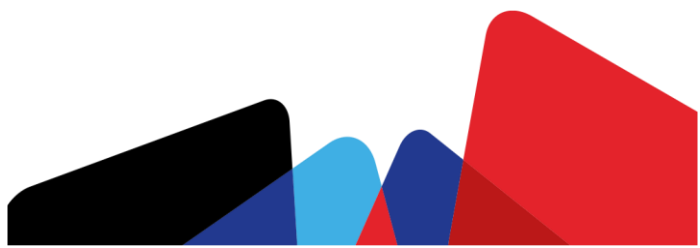
4.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão possuir formação em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) dos membros não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Codó.

4.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo



funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Codó, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

5.1.2. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas; Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

5.1.3. Comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

5.1.4. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Codó, quando for o caso (para os profissionais com vínculo);

5.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, podendo a Comissão de contratações exigir a apresentação de qualquer documento original necessário à comprovação de sua autenticidade;

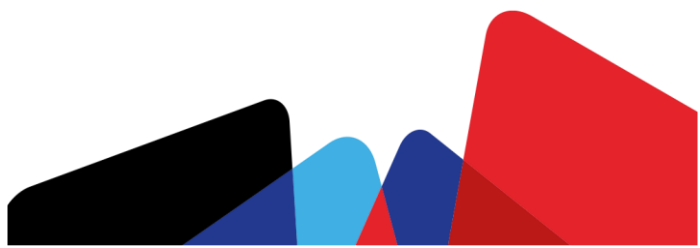
5.3. A Prefeitura DE CODÓ fornecerá protocolo de entrega do envelope contendo a documentação definidos no subitem 5.1 deste Edital.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

6.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura DE CODÓ será composta por 3 (três) membros.

6.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local oportunamente divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Codó e no site www.codo.ma.gov.br.

6.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site www.codo.ma.gov.br em



prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura DE CODÓ.

6.5. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica **NÃO** serão remunerados.

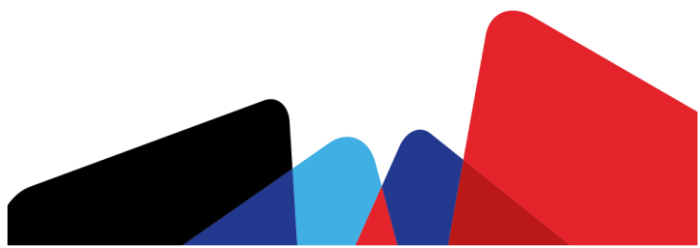
7. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 6.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

7.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

7.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3.1. Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.4 deste Edital.



7.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

7.4. A impugnação poderá ser feita por e-mail ou protocolada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura DE CODÓ.

8. DO SORTEIO

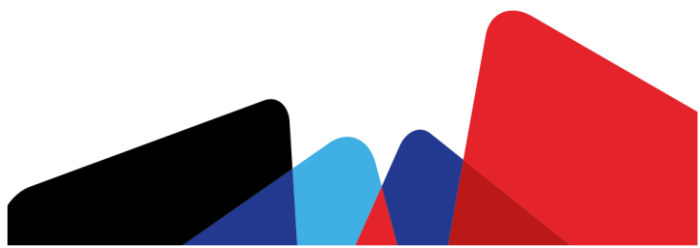
8.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data e horário previamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Codó e divulgada no site www.codo.ma.gov.br. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

8.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.3 e 6.4, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

8.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo que ao menos 1/3 não poderá manter vínculo com a Prefeitura de Codó.

8.4. Caso não haja inscritos de profissionais com vínculo em número mínimo de 6 (seis) que viabilize o sorteio de 2 (dois) membros, a proporção do número de membros da Subcomissão Técnica que não mantém vínculo com a Prefeitura de Codó será de 2/3, sendo, neste caso, sorteados 2 (dois) profissionais sem vínculo para compor a subcomissão e apenas 1 (um) profissional com vínculo.

8.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Codó/SP e divulgado no site www.codo.ma.gov.br.



9. DOS ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

9.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público nº 002/2025 poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (99) 3661 1399, junto à Comissão de Contratação, no horário de 09:00 às 15:00 horas nos dias úteis, ou através do e-mail comprascodoma@gmail.com, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

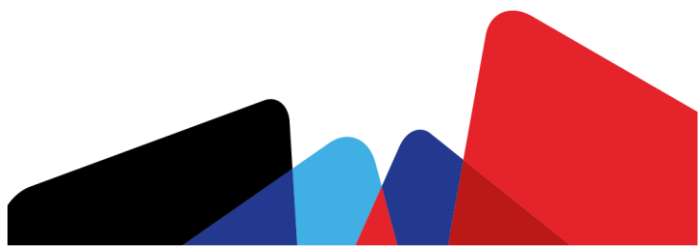
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Contratações da Prefeitura DE CODÓ.

10.3. Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I – Ficha de Inscrição**.

LUIS CLAUDINO MOREIRA
SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA	
NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

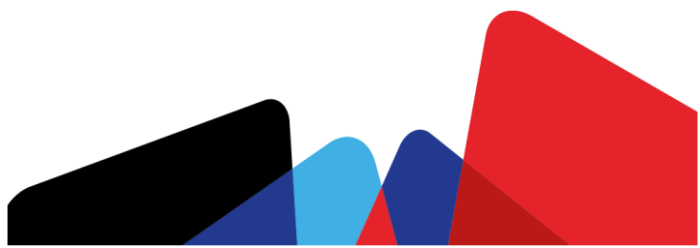
Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitações a serem promovidas pela Prefeitura DE CODÓ, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de serviços de publicidade mediante agência de publicidade e propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que

<input type="checkbox"/> MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque (<i>neste caso deve ser apresentado documento comprobatório do vínculo</i>)
OU
<input type="checkbox"/> NÃO mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

Local _____ de _____ de _____.

ASSINATURA

Observação: Anexar à ficha de inscrição os documentos definidos no **item 5** do Edital de Chamamento Público nº 002/2025.



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA PREFEITURA DE CODÓ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA. O MUNICÍPIO DE CODÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando a Lei nº 11.947/2009, torna público que realizará a Chamada Pública nº 002/2025 para formação de subcomissão técnica para análise e julgamento de propostas para contratação de agência de publicidade e propaganda, favorecendo as escolas da rede municipal de ensino de Codó – MA. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e Proposta até o dia 30 de abril de 2025, das 08:00h às 14:00h na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça Alcebiades Silva, 1757 - Centro, Codó - MA, 65400-000, tendo a abertura de envelopes no dia 05 de maio das 2025 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, Salão Nobre, situado na Praça Ferreira Bayma, 538, centro, no Município de Codó. Os interessados entregarão dois envelopes distintos devidamente lacrados e identificados conforme a chamada 002/2025, sendo um de documentação HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.codo.ma.gov.br>. Codó-MA, 22 de abril de 2025. LUIS CLAUDINO MOREIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024-SRP, do Município de Lago da Pedra/MA

TERMO DE CONTRATO Nº 109/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA A L R DE MACEDO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CODÓ – MA.

Se faz necessário a inclusão no contrato acima citado, as Dotações Orçamentárias a seguir, ficando desta forma:

ORGÃO	01 – Prefeitura Municipal de Codó
UNIDADE	0209 – Sec Mun de Des Social do Direito da Mulher e Seg Alimentar
PROJETO/ATIVIDADES	08.122 0018 2.065 – Manutenção e Funcionamento da Sec Mun de Des Social do Direito da Mulher e Seg Alimentar
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ORGÃO	06 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE	0223 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADES	08 244 0010 2.010 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Mun. de Assistência
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Codó/MA, 22 de Abril de 2025.

João de Deus Lima sousa

Secretario Municipal Da Casa Civil, Segurança Pública E Desenvolvimento Econômico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.706/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE CODÓ**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede à Praça Ferreira Bayma, Centro, Codó/MA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** neste ato representada pelo(a) **Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação Sr. Ricardo Araujo Torres**, com a interveniência da **COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços os serviços propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, para atender as necessidades futuras e eventuais contratações destinadas a(s) secretaria(s), obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.